

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 530ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 09 de março de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima reunião. Compareceram os Conselheiros José Alfredo de Albuquerque e Silva, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques, Fabio Madeira Alvares da Silva e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Técnico Portuário Thiago Rodrigues Alves. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

I.01 – Inciso XLV – Aprovar o Relatório da Administração, relativo ao exercício de 2017. *Compareceu à reunião o Sr. Isnardo Ramalho Villarroel, Coordenador do Grupo de Trabalho que elaborou o Relatório de Administração, onde ficou à disposição para prestar os devidos esclarecimentos sobre o tema. Após a realização de alguns ajustes no material apresentado pelo Coordenador do Grupo, o Colegiado considerou aprovado o Relatório da Administração relativo ao exercício de 2017, deliberando que o mesmo seja encaminhado a Assembleia dos Acionistas. Ainda com relação ao tema, o Conselho de Administração deixa registrado que irá acompanhar durante o corrente ano o cronograma das metas da área de operações logísticas da Codesp para o projeto Portolog, conforme registrado no Relatório de Administração: a) Publicação de nova resolução com regramento do acesso terrestre para os terminais de granéis líquidos (fevereiro); b) Criação de um grupo de trabalho, em março, para estudar a integração do Portolog com os terminais de contêineres; c) Publicação de uma nova resolução com regramento do acesso terrestre a esses terminais e o início da integração do projeto piloto do sistema com esses terminais de contêineres prevista para maio, bem como a*

conclusão da sua integração em **julho**; d) Previsão da publicação do edital de contratação de infraestrutura do Portolog (**abril**); e) Conclusão da integração do sistema com os terminais de granéis líquidos (**abril**); f) Criação de um grupo de trabalho envolvendo os terminais de carga geral e veículos, **em agosto**, e iniciar sua integração ao Portolog em **setembro**, concluindo em **dezembro** do ano corrente. Isto posto, solicita à DILOG informações se foi atingida a meta referente ao mês de fevereiro, e assim consecutivamente, referente aos outros meses. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 019.2018. Na sequência, o Conselho emitiu seu Parecer com o seguinte texto: “O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, decide aprovar o Relatório da Administração referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, recomendando o seu encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas. ASS.: José Alfredo de Albuquerque e Silva – Presidente; João Bosco Camargo de Souza – Conselheiro; Maria da Gloria Felgueiras Nicolau - Conselheira; João de Andrade Marques – Conselheiro; Marcio Calves – Conselheiro e Fabio Madeira Alvares da Silva – Conselheiro. Santos, 09 de março de 2018”. **I.02 – Inciso XLV –** Aprovar as **Demonstrações Contábeis**, relativas ao **exercício de 2017**, acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa e da Nota Técnica da Auditoria Interna. Para assessorar o Colegiado na apreciação das Demonstrações Contábeis, compareceram à reunião representando a Auditoria Interna, o Superintendente Luiz Carlos Interdonato de Azevedo e a Contadora Adriana Andrea de Souza Ferreira, representando a Contabilidade, o Gerente de Contabilidade, Persio Belluomini Moraes, e o EP-Contador, Fernando Santos Scarabotto, e o Auditor Independente, Sr. Aguiar Feres. Iniciando os trabalhos, o Conselho solicitou ao auditor independente um breve relato sobre o seu parecer, com a palavra, o Sr. Aguiar Feres, relatou que foram examinadas as demonstrações contábeis da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, sendo que na opinião da Auditoria Independente, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas

apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício. Relativamente quanto à base para sua opinião com ressalva, destacou que:

1) Conforme Nota Explicativa nº 18, a Companhia é patrocinadora, juntamente com outras companhias do sistema portuário nacional, de plano de suplementação de aposentadoria e outros benefícios de risco a funcionários, através do PORTUS - Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência privada, fiscalizada pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social. No atual plano de benefício definido, a aposentadoria é calculada pela diferença de (i) 80% do salário médio de participação dos últimos 12 (doze) meses indexados à variação do INPC até a data do início do benefício e (ii) o valor dos benefícios fornecidos pelo sistema oficial de previdência social. O salário de participação é limitado a 3 (três) vezes o limite máximo do salário de contribuição da Previdência Oficial. A responsabilidade da patrocinadora CODESP, incluindo o déficit atuarial conforme cálculo efetuado por companhia contratada pelo PORTUS para execução dos serviços de avaliação atuarial é de R\$ 1.724.967 mil (R\$ 1.704.780 mil em 2016), valor esse não reconhecido pela CODESP, motivo pelo qual a questão está judicializada. As contribuições da companhia com base na folha salarial, referentes ao exercício de 2017, foram no montante de R\$ 18.349,6 mil (R\$ 17.978,0 mil em 2016). Considerando que a companhia é patrocinadora desse plano de pensão multipatrocinado de benefício definido e que os fatos e eventos em controverso existentes entre as partes e as discrepâncias de valores e de critérios utilizados para apuração dos dados apresentados pelas consultorias contratadas pelas partes, o valor do déficit atuarial declarado pelo PORTUS não está quantificado nas demonstrações financeiras. Relativamente ao assunto, o Conselho de Administração solicitou ao Auditor Independente que proceda a correção em seu Parecer do Valor mencionado de R\$ 18.349.651 mil, para R\$ 18.349, 6 mil;

2) A Companhia procedeu com a baixa do valor registrado na conta 11102303 - Transitório de Saídas CEF, na monta de R\$ 1.209.689 em aberto desde 29/09/2016. O montante refere-se à indenização realizada à empresa Domain, fornecedora de softvware da administração da empresa. No histórico deste processo, o fornecedor alegou que teve prejuízo com a aquisição do produto, cotado em moeda estrangeira (dólar americano),

solicitando ressarcimento da CODESP para recompor o equilíbrio econômico do contrato. Pontuamos, por oportuno, que este pagamento foi realizado sem base em nenhum documento legal (nota fiscal) e que, mesmo assim, foi autorizado pela administração da CODESP. Com relação a esta ressalva, o Conselho de Administração solicita ao Diretor Presidente que seja efetuada sindicância investigativa a fim de apurar os fatos em função dos pareceres internos e externos, que apontaram como pagamento indevido, a importância de R\$ 1.209.689, a favor da empresa Domain, e apresente a esse Colegiado no prazo improrrogável de 30 dias, a partir desta data. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 026.2018. Em seguida o Colegiado agradeceu o Auditor Independente pelas informações prestadas, solicitando cópia do Relatório geral elaborado pela Auditoria Independente. Na sequência, com a palavra, a representante da Auditoria Interna prestou as seguintes informações: a) Relativamente ao caso PORTUS, informou que foi realizada a reversão, em razão da CODESP ter verificado a não existência de juros sobre o valor repassado àquele instituto, corroborando o fato de já ter sido ultrapassado o prazo prescricional, não cabendo, portanto, qualquer reclamação do PORTUS; b) Enfatizou a necessidade da implementação de procedimentos através do PMGP, com a finalidade de que seja criado procedimentos no setor jurídico, tanto civil como trabalhista, com o intuito de que seja atendida a Resolução DP nº 30.2012, cuja determinação é a de apresentar semestralmente à DIAFI relatório acerca do andamento dos processos judiciais de cobrança; e, c) Após esclarecimentos da AUDIT sobre a conta “Receita Diferida” – Passivo Não Circulante, o Colegiado solicitou àquela Superintendência que seja realizada uma análise na referida conta. Ao final da explanação da AUDIT, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas. Prosseguindo, o Conselho Fiscal compareceu à reunião do Conselho de Administração para debater em conjunto sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2017, onde a Presidente do Conselho Fiscal leu na íntegra o Parecer daquele Colegiado, que aprovou as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 2017, bem como o Relatório anual da Diretoria Executiva, e enfatizou que o Conselho Fiscal realizou reunião no dia 05/03/2018, onde solicitou alguns ajustes nas Demonstrações Contábeis, conforme descrito em sua Súmula nº 065.2018 (cópia anexo a Ata), reiterando a importância dos devidos ajustes. Presente na reunião, o Gerente de Contabilidade, Pérsio Belluomini Moraes, informou que a Contabilidade realizou os

devidos ajustes conforme solicitado pelo Conselho Fiscal, já se comprometendo que a partir deste ano irá seguir os devidos procedimentos conforme orientação daquele Colegiado. Na sequência, o Conselho de Administração endossou as manifestações relatadas pelo Conselho Fiscal, solicitando à DIREXE que envide esforços a fim de atender todas as sugestões do Conselho Fiscal. Relativamente a conta “Perdas Estimadas c/créditos de liquidação duvidosa”, o Presidente do Colegiado enfatizou sobre a necessidade de trabalhar em conjunto com o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, na tentativa de solucionar o problema. O Conselho de Administração recomendou também, ao Gerente de Contabilidade, Pêrsio Belluomini Moraes, que durante o exercício de 2018, os fatos que forem influenciar nos resultados no final do referido exercício sejam enviados para análise dos Colegiados, trimestralmente, e não apenas no final para apreciação em uma única reunião, assim, solicita à DIAFI que seja realizado um trabalho demonstrando as necessidades de sua área, a fim de fechar o balanço trimestral, conforme determina a nova legislação, para que seja apresentado aos Conselhos Fiscal e de Administração, no mês subsequente ao encerramento do trimestre. Em seguida, o Conselho de Administração deixa registrado que após análise e os devidos esclarecimentos, considerou as Demonstrações Contábeis do exercício de 2017 aprovadas, deliberando que o mesmo seja encaminhado à Assembleia dos Acionistas. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 020.2018. Na sequência, o Conselho emitiu seu Parecer com o seguinte texto: **“O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, após analisar, decide aprovar os documentos e procedimentos descritos a seguir, recomendando o seu encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas.**

1) As **Demonstrações Financeiras** relativas ao exercício encerrado em 31-12-2017, ressalvados os apontamentos feitos pela auditoria independente nos itens 1 (déficit atuarial junto ao Plano Portus) e 2 (pagamento feito à empresa Domain), conforme relatório da Aguiar Feres datado de 21-02-2018; 2) Destinação do resultado do exercício de 2017, no montante de **R\$ 44.432.368,32** (quarenta e quatro milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) conforme abaixo: 2.1) distribuição de dividendos aos acionistas, na forma de juros sobre o capital próprio, no montante de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais); 2.2) constituição de reservas no total de **R\$ 4.742.160,32** (quatro milhões e setecentos e

quarenta e dois mil e cento e sessenta reais e trinta e dois centavos): 2.2.1) **Reserva Legal** a importância de **R\$ 312.108,02** (trezentos e doze mil e cento e oito reais e dois centavos); e 2.2.2) **Reserva de Retenção de Lucros** a importância de **R\$ 4.430.052,30** (quatro milhões e quatrocentos e trinta mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos) para atender, parcialmente, às necessidades de recursos previstas no programa plurianual de investimentos, com recursos próprios, no valor de **R\$ 159.044.449,00** (cento e cinquenta e nove milhões e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme orçamento de capital da Companhia para o período de 2018 a 2021.

Lucro líquido do exercício	44.432.368,32
Compensação de Prejuízos Acumulados	(38.190.208,00)
(-) Reserva Legal	(312.108,02)
(-) Juros sobre capital próprio propostos	(1.500.000,00)
(-) Reserva de Retenção de Lucros	(4.430.052,30)
Lucros Acumulados	-

3) Orçamento plurianual de capital, com recursos próprios, dos exercícios de 2018 a 2021, com valor estimado de **R\$ 159.044.449,00** (cento e cinquenta e nove milhões e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais); 4) Manter no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o valor de **R\$ 4.430.052,30** (quatro milhões e quatrocentos e trinta mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos), relativo ao saldo da retenção de lucros do exercício de 2017, para atender, parcialmente, as necessidades de recursos previstas no programa plurianual de investimentos, conforme do orçamento de capital da Companhia para os exercícios de 2018 a 2021. ASS.: José Alfredo de Albuquerque e Silva – Presidente; João Bosco Camargo de Souza – Conselheiro; Maria da Glória Felgueiras Nicolau - Conselheira; João de Andrade Marques – Conselheiro; Marcio Calves – Conselheiro e Fabio Madeira Alvares da Silva – Conselheiro. Santos, 09 de março de 2018".

I.03 – Inciso IV – Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2017. O Conselho de Administração aprova a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2017 conforme apresentado nas Demonstrações Contábeis.

I.04 – Inciso V – Aprovar o Orçamento de Capital Plurianual para os exercícios de

2018 a 2021. O Conselho de Administração aprova o Orçamento de Capital Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021 conforme apresentado nas Demonstrações Contábeis. **I.05 – Inciso XIII –** Aprovar proposta de manutenção, no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o valor de **R\$ 4.430.052,30** (quatro milhões e quatrocentos e trinta mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos), relativo ao saldo da retenção de lucros do exercício de 2017, para atender, parcialmente, as necessidades de recursos previstas no programa plurianual de investimentos, conforme do orçamento de capital da Companhia para os exercícios de 2018 a 2021. O Conselho de Administração aprova proposta de manutenção, no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o valor de R\$ 4.430.052,30 (quatro milhões e quatrocentos e trinta mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos), relativo ao saldo da retenção de lucros do exercício de 2017 conforme apresentado nas Demonstrações Contábeis. **I.06 – Inciso XIII –** Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros de Comitê de Auditoria, no período de abril/2018 a março/2019, para homologação na Assembleia dos Acionistas, a ser realizada no dia 13/04/2018. O Conselho de Administração, após apreciar o material enviado, solicitou que a DIAFI realize as seguintes alterações antes de enviar para os Órgãos Superiores: a) Com relação à proposta de reajuste para remuneração da Diretoria Executiva, bem como os seus benefícios, o Colegiado se manifesta para que o reajuste seja zero, conforme orientação do Órgão Superior; b) Solicita a retirada da rubrica “Ajuda de Custo” da proposta de remuneração para o período 2018/2019; c) Solicita que seja incluído o HVM na Planilha de remuneração 2018/2019 e d) Solicita que seja incluída na planilha a remuneração dos Membros do COAUD, no valor máximo de 10% da remuneração média da Diretoria para o período 2018/2019. Reitera a necessidade da realização das referidas retificações na planilha, antes do envio aos Órgãos Superiores. Por fim, solicita à AUDIT um levantamento sobre honorário do CONSAD, a fim de verificar se os pagamentos foram feitos de acordo com autorização do acionista em assembleia. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 021.2018. Na sequência, o Presidente passou ao item **II – AUDITORIA INTERNA**, onde o Colegiado emitiu a seguinte manifestação quanto ao item a seguir: **II.01 –** Relatório de Auditoria AC-01.2018, referente ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente a realização de testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que



compõem o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado da Codesp, em 31/12/2017. Após *explicação do Superintendente Luiz Carlos Interdonato de Azevedo e a Contadora Adriana Andrea de Souza Ferreira*, o Conselho de Administração acolheu as informações contidas no referido Relatório. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **III – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 26 de março de 2018, às 10h30min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

José Alfredo de Albuquerque e Silva
PRESIDENTE

João Bosco Camargo de Souza
CONSELHEIRO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

João Andrade Marques
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Fabio Madeira Alvares da Silva
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO